



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 03/05/23 a 03/06/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3312/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.800,00 ORIUNDOS DO FEAS – REPASSE EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:


12.02	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.32.00.00 423	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA R\$ 27.800,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior o recurso oriundo do FEAS - repasse extraordinário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 03 dias de maio de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração